



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**LEI N.º 5.802, DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**Denomina as ruas do Loteamento Residencial Laguna.**

(Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Vereador Martim Cesar)

**VEREADOR FELIPE CÉSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Residencial Laguna passam a ter a seguinte denominação:

- I- a Avenida 01 fica denominada de Avenida das Flores;
- II- a Rua 01 fica denominada de Rua Madressilva;
- III- a Rua 02 fica denominada de Rua Prímula;
- IV- a Rua 03 fica denominada de Rua Lavanda;
- V- a Rua 04 fica denominada de Rua Camélia;
- VI- a Rua 05 fica denominada de Rua Petúnia;
- VII- a Rua 06 fica denominada de Rua Gardênia;
- VIII- a Rua 07 fica denominada de Rua Gérbera;
- IX- a Rua 08 fica denominada de Rua Hortênsia;
- X- a Avenida 02 fica denominada de Avenida Girassol;
- XI- a Rua 09 fica denominada de Rua Primavera;
- XII- a Rua 10 fica denominada de Rua Azaléia;
- XIII- a Rua 11 fica denominada de Rua Amárilis;
- XIV- a Rua 12 fica denominada de Rua Jasmim; e
- XV- a Rua 13 fica denominada de Rua Magnólia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de julho de 2015.

**VEREADOR FELIPE CÉSAR**

**PRESIDENTE**